



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

# **BOLETIM SEMANAL**

**Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará  
Publicados nos dias 14 e 15 de abril de 2026**

**1. Habeas Corpus 0622967-40.2026.8.06.0000 Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.**

**Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO DELITIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. INSUFICIÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**2. Habeas Corpus 0622297-02.2026.8.06.0000.  
Rel. Des. Francisco Carneiro Lima.**

Ementa: DIREITO PENAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. **TENTATIVA DE LATROCÍNIO E ROUBO MAJORADO. TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO VERIFICADO. COMPLEXIDADE DO FEITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 15/TJCE. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DATA BREVE. TESE SUBSIDIÁRIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DO DELITO. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

### **3. Apelação Criminal 0010149-84.2012.8.06.0101. Rel. Des. Francisco Carneiro Lima.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. **TRIBUNAL DO JÚRI. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. DOSIMETRIA DA PENA. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.**

Síntese da Tese: A soberania dos veredictos do Júri deve ser preservada quando há lastro probatório mínimo (testemunha ocular). **A embriaguez da vítima, que resultou em falta de memória, não anula a prova testemunhal idônea.** Legitimidade da exasperação da pena por disparos em local público.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**4. Apelação Criminal 0205991-  
64.2024.8.06.0300. Rel. Des. Francisco Carneiro  
Lima.**

**Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. EXISTÊNCIA DE FUNDADAS SUSPEITAS. LICITUDE DA ABORDAGEM POLICIAL. PLEITO ABSOLUTÓRIO NÃO ACOLHIDO. AUTORIA E MATERIALIDADE AMPLAMENTE COMPROVADAS. SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**5. Habeas Corpus 0622598-46.2026.8.06.0000**  
**Rel. Des. Francisco Eduardo Torquato**  
**Scorsafava.**

Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA E TRÁFICO DE DROGAS (ART. 2º, § 2º, DA LEI Nº 12.850/13 E ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06). PRISÃO PREVENTIVA. 1. TESES DE CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL, CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS E SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. **REITERAÇÃO DE PEDIDO. MATÉRIAS RECENTEMENTE ANALISADAS POR ESTE COLEGIADO EM WRITANTERIOR (HC Nº 0627409-83.2025.8.06.0000). AUSÊNCIA DE FATO NOVO. COISA JULGADA.** 2. TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIA NÃO SUBMETIDA À APRECIÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM. INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. 3. ANÁLISE DE OFÍCIO. **INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. MARCHA PROCESSUAL REGULAR. COMPLEXIDADE DO FEITO. PLURALIDADE DE RÉUS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 15 DO TJCE.** 4. ORDEM NÃO CONHECIDA, COM RECOMENDAÇÃO DE CELERIDADE.

CAOCRIM CAOCRIM CAOCRIM



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**6. Embargos de Declaração 0034405-27.2017.8.06.0001/50000. Rel. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.**

Ementa: Direito Processual Penal. Embargos de declaração em apelação criminal. **Alegação de vícios no julgado. Mero inconformismo.** Recurso conhecido e rejeitado

**7. Habeas Corpus 0622267-64.2026.8.06.0000. Rel. Des. Henrique Jorge Holanda Silveira.**

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. **PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REITERAÇÃO DELITIVA.** INAPLICABILIDADE DE DETRAÇÃO CAUTELAR ANTECIPADA. **ALEGAÇÃO DE DESPROPORCIONALIDADE REJEITADA. MEDIDAS CAUTELARES INSUFICIENTES.** ORDEM DENEGADA.